



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - Site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

ATO-GERADOR-2.DOC

Data: 02/12/2024

Processo nº: 240/2024

Objeto: Serviço de manutenção e abastecimento do diesel do Gerador da Unidade 3 FMJ.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratada: FGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Valor global/total: R\$ 1.052,00 conforme orçamento enviado pela empresa FGE, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a aquisição dos materiais.

Prazo de execução/entrega: até 30 dias.

Justificativa: A manutenção preventiva para o descarte do diesel deteriorado, limpeza do tanque e abastecimento de 50 litros de diesel S-500 otimizado se faz necessária de forma emergencial em virtude que o Gerador não funcionará caso essa manutenção não seja realizada na possível falta de energia elétrica, causando um grande prejuízo didático e administrativo para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, devido a quantidade de material de pesquisa submetidos as baixas temperaturas dos freezers, colocando em risco a perda das pesquisas já em andamento, tendo como base o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José Carlos Tresmondi
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. no valor de R\$ 1.052,00

Encaminhe-se ao setor de compras para prosseguimento.


Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor